



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

14ª COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS, SUSTENTABILIDADE E VIGILÂNCIA PERMANENTE DA AMAZÔNIA - COMMARESV

Parecer à Emenda n. 002, de autoria do Vereador **Gilmar Nascimento** ao Projeto de Lei Nº. 539/2023, de autoria do Vereador **Dr. Eduardo Assis**, que "ALTERA dispositivos da Lei n. 2.799, de 13 de outubro de 2021, e dá outras providências"

Versam os presentes autos acerca da **Emenda n. 002** ao Projeto de Lei Nº. 539/2023, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Assis, que "ALTERA dispositivos da Lei n. 2.799, de 13 de outubro de 2021, e dá outras providências"

1. PARECER

A presente Emenda visa sanar vício de redação técnica presente no Projeto de Lei 539/2023, pois o projeto tem como objetivo apenas alterar o prazo previsto na Lei 485/2021 a respeito da proibição da venda e distribuição de sacolas plásticas, que passará a valer somente em 20 de outubro de 2026.

Dessa forma, a Emenda, que tem efeito retroativo a 20 de outubro de 2023, evita interpretações ao real sentido do objetivo do projeto de lei, mantendo o texto original e atualizado, alterando somente o prazo o ano de 2026, conforme foi acordado em Tribuna Popular realizada na Câmara Municipal de Manaus no dia 11 de outubro de 2023.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à Emenda n. 002 ao Projeto de Lei 539/2023.

Manaus, 25 de outubro de 2023.

Vereador **Kennedy Marques**
Relator